



**APROVADO**

2410212024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.**  
**GABINETE DA PREFEITA.**  
RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, S/N, CEP 58760-000.  
CNPJ: 08.944076/0001-87

**PROJETO DE LEI Nº 02, de 21 de fevereiro de 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 162.300,00** (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais), para atender as despesas abaixo classificadas:

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**20.50 –SECRETARIA DE SAÚDE**

10.302.0009.1013– Aquisição de Ambulância e Veículos da Saúde

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente..... R\$ 115.300,00

Fonte de Recursos - 755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos -  
Administração Direta.

**20.80 –SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20.605.0014.1036- Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente..... R\$ 47.000,00

*(Handwritten mark)*

Fonte de Recursos - 755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos -  
Administração Direta.

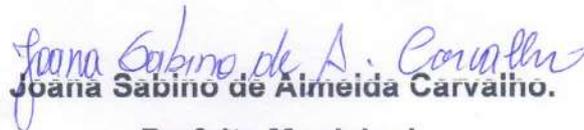
**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro de arrecadação das fontes 755, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Olho D'água para o exercício de 2024.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

  
Joana Sabino de Almeida Carvalho.

**Prefeita Municipal.**